

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CJFs 83 142 202 fln 1 45 For e 55 3281 2351 Pua V de No 7 embio, 438 • CEP 96 570 - Oi3Ol— Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI N°.: ADS /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 60.440,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à
abertura de Crédito Adicional:

I — Suplementar, nas seguintes funcionais programáticas:

a) - No recurso 1022 — Programa Nacional de Alimentação
Escolar:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.306.0027.2.209 — MANUT. DA ALIMENT. ESCOLART — PNAEP/PRE
(635) 3.3.90.30 — Material de consumo — R\$ 13.810,00
09.05.12.306.0027.2.210 — MANUT. DA ALIMENT. ESCOLART — PNAEC/CRE
(636) 3.3.90.30 — Material de consumo — R\$ 25.999,00
09.05.12.306.0027.2.214 — MANUT. DA ALIMENT. ESCOLART — AEE
(640) 3.3.90.30 — Material de consumo — R\$ 629,00

II — Especial, nas seguintes funcionais programáticas:

a) - no recurso 1025 — Convênio União com FNDE:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.306.0002.2.229 — BRASIL CARINHOSO
3.3.90.30 — Material de consumo — R\$ 20.000,00
09.05.12.365.0002.2.229 — BRASIL CARINHOSO
3.1.90.05 — Outros benefícios previdenciários — R\$ 1,00
3.1.90.11 — Vence vantagens fixas - R\$ 1,00

Art. 2^o - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos
a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais
programáticas:

— No inciso 1 do artigo anterior:

a) - No recurso 1022 — Programa Nacional de Alimentação
Escolar:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.306.0027.2.211 — MANUT. DA ALIMENT. ESCOLART — MAIS EDUC
(637) 3.3.90.30 — Material de consumo — R\$ 40.438,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

1 :210001-45 Fore 55 3281 2251 — F de No, Aro, 438- CEP 96.570-000— acapava do Sul

Officio n°. 271/2016/GAB.

Cagapava do Sul, 10 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no use de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.440,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**", a fim de ser submetido a apreciação dessa egregia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Otom

Pr feito

Ao Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CWJ88142302;0T31-45 Fone 5532812351— Rija >VdeNovembro, 438• CEP 96.510.000—CaçapavadoSul

II — No inciso II do artigo anterior:

a) no recurso 1025 — Convênio União com FNDE:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.365.0002.2.229 — BRASIL CARINHOSO
(6396) 4.4.90.52 — Equipamentos e material permanente — R\$ 20.002,00

Art. 3^o — O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos..... dias do mês de do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

C:IP..1 88 142 302 M01-45 Fore 55 3281 2351 Rua xV de Noveralmo, 438 • CEP 96.570-000 — Cacapava do SW

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº /2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada considerac^o desta Egregia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa a abertura de Credit^o Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 60.440,00 (Sessenta mil quatrocentos e quarenta Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o orcamento da Secretaria de Municipio da Educac^o, para beneficiar os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Ressaltamos que o aumento de alunos junto as EMEIS, foi significativo, por isso necessitamos adequar o orcamento, uma vez que, a previs^o foi menor que a realidade.

A apreciac^o dos Senhores Vereadores.

Cacapava do Sul, 10 de outubro de 2016.